

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Retira-se da sociedade a sócia Tania Regina Sgarbi, detentora de 500 (quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, que se transfere neste ato e pôr este instrumento, bem como a ele todos os direitos e haveres relativos a sócia Juliana Ambiel Barnabé, ficando o capital social assim distribuído:

Ademir Norberto Vitorio Barnabé.....	500 cotas.....	R\$ 500,00
Juliana Ambiel Barnabé.....	500 cotas.....	R\$ 500,00
TOTAL .....	1.000 cotas.....	R\$ 1.000,00
.....(UM MIL REAIS).....		

**CLÁUSULA QUARTA:**

Nos termos do Decreto Federal n.º3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 a responsabilidade do cotista é limitada a totalidade do capital social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA  
BARNABÉ- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade civil por cotas de responsabilidade Ltda denominada **BARNABÉ-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA ME**, que reger-se-á pelas cláusulas e disposições deste instrumento e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sede e domicílio desta sociedade será na praça de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua João Rosa n.º37, apto 12- Cidade Nova , podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **produções e promoções artísticas, bem como prestação de serviços especializados em locações de sistema de som e iluminação, arquibancadas, camarotes, lonas, pirâmides, palco, sanitário químico, trio elétrico, fechamento , grade de proteção e demais infraestrutura para eventos em geral.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, contando o início de suas atividades a partir de 26 de Outubro de 1.995.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social é de R\$1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 ( um mil cotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, integralizado neste ato e em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Ademir N.Vitorio Barnabé.....	500 cotas.....	R\$ 500,00
Juliana Ambiel Barnabé.....	500 cotas.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	1.000 cotas.....	R\$1.000,00
.....(UM MIL REAIS).....		

**CLÁUSULA SEXTA:**

Nos termos do Decreto Federal n.º3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 a responsabilidade do quotista é limitada a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente pelo sócio Ademir Norberto Vitorio Barnabé. Ao qual compete à praticar todos os atos de gestão relativos aos fins sociais, com plenos e ilimitados poderes, fazendo uso da denominação social em negócios de interesse exclusivo da sociedade tais como: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, aceitar, avalizar e endossar títulos e documentos, sendo-lhe vedada empregá-la em avais, endossos ou fianças de favor, ficando o sócio individualmente responsável pelos compromissos que assumir em desacordo à essa cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA NONA:**

Os sócios não poderão ceder parte ou totalidade de suas cotas à pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições têm direito na preferência da aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando o negócio com o cotista remanescente e os herdeiros do cotista falecido. Na hipótese de os herdeiros não se interessarem pelo negócio, os haveres a que o falecido teria direito lhes serão pagos conforme acordo que firmarem oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os outros sócios, por carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar fazendo parte da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social vai de primeiro de janeiro de um ano a trinta e um de dezembro do mesmo ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios declaram, neste ato, não se encontrarem incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Os casos omissos, esgotada via amigável, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

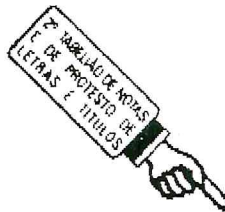
As demais cláusulas, não modificadas expressamente por este instrumento de Alteração Contratual encontram-se de acordo com os documentos registrados anteriormente

E assim, por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas para que produza os efeitos de lei.

Indaiatuba, 25 de Janeiro de 2.002.



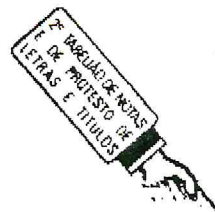
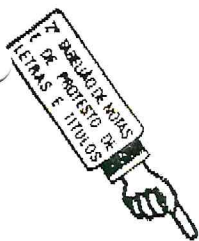
Ademir Norberto Vitorio Barnabé



Tania Regina Sgarbi Barnabé



Juliana Ambiel Barnabé



Ademir Norberto Vitorio Barnabé

TESTEMUNHAS:

Sérgio Fernando Borsari  
RG n.º 22.677.218-4-SSP-SP

Marcia Luiza Borsari  
RG n.º 24.113.254-X-SSP-SP

Célia Regina Dantonio  
CPF MF 137.648.408-03  
OAB/SP 122.134

UNICA DA COMARCA DE INDIAIATUBA SP  
 Nº 11 de Junho. 913 - CENTRO  
 REGENTADO, REGISTRADO E MICROFILMADO  
 Nº 22.991.  
 MESSO 1885  
 INDIAIATUBA - 01 de ABRIL de 2002.



DE LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO - OFICIAL  
 DE LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO JR - SUBST  
 TUMENTOS Nº XXXXX62.68.  
 20,00% AO ESTADO, 20% AO IPESE  
 5% AO SINDREG.  
 DATA DE RECOLHIMENTO Nº 034/2002.

TABELAÇÃO DE NOTAS CAMPAGNONE BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE  
 R. Barão de Jiquiriçá, 1148 - PAIX (09) 3201-1077 - CAMPINAS - SP  
 E-mail: prunheiro@tabelacampagnone.com.br

RECONHECO, por semelhança 0001 fecho de  
 TANTA REGINA SOARES BARNABÉ  
 VERDADE, CAMPINAS, 18 de Fevereiro 2002.  
 WILSON ROBERTO BEDIN - ESCRIVENTE  
 CUSTAS: R\$ 1.000,00  
 VALIDO SOMENTE COM SELO(S)  
 TABELAÇÃO CAMPAGNONE  
 12 TABELAÇÃO DE NOTAS  
 Rua Barão de Jiquiriçá, 1148  
 Fone (09) 3201-1077 Campinas SP

ARPEN-SP  
 RECONHECIMENTO  
 SP1616AA177526  
 Wilson Roberto Bedin

2º Tabelão de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Crédito  
 Av. Major Altredo Camargo Honzeca, 184 - Indaiatuba - SP - Cep 13340-000 Fone: (09) 3201-1077  
 Tabelão Designado: Bel. Washington Marco Ferraz

Reconheço por semelhança a firma de:  
 31by8m02 - ADENIR NORBERTO VITORINO BARNABÉ  
 31by8m02 - JULIANA AMÉLIE BARNABÉ  
 31by8m02 - SERGIO FERNANDO BOBARI  
 31by8m02 - MARCIA LUIZA BOBARI  
 Indaiatuba, 14 de Fevereiro de 2002  
 R\$ 9,50 - Em Test.  
 WASHINGTON MARCO FERRAZ - TABELÃO DESIGNADO  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO DE TÍTULOS DE LETRAS  
 TABELAÇÃO DE NOTAS  
 WASHINGTON MARCO FERRAZ  
 DESIGNADO  
 SP1686A015387  
 ARPEN-SP  
 RECONHECIMENTO  
 SP1686AA044454  
 TABELAÇÃO DE NOTAS  
 WASHINGTON MARCO FERRAZ  
 DESIGNADO  
 SP1686AA044454

**CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA -**

**NOTA DE EMPENHO**

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2005

TIPO: Ordinário

Nº NE: 00333

FICHA: 00004

Orgão .....: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01 CORPO LEGISLATIVO  
 Subunidade...: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO  
 Função.....: 01 LEGISLATIVA  
 Subfunção.....: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa.....: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Proj./Ativ.....: 2002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS.  
 Elemento.....: 3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica

Centro de Custo: 028 - DESP. COM TELEMAR/EMBRATEL/OUTROS

Favorecido: 196 BARNABE PRODUÇÕES ARTISTICAS S/C LTDA

Endereço...: RUA JOÃO ROSA, 37 APTO 12

Cidade.....: INDAIATUBA

UF SP

CNPJ/CPF: 000887.225/0001-01

Especificação dos Materiais ou Serviços: PAGTO REFERENTE 2º PARCELA DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E SEGURANÇA NA SESSÃO COMEMORATIVA AO DIA DO MUNICÍPIO, VEREADOR E SERVIDOR PÚBLICO, NO EVENTO DENOMINADO "CÂMARA SOLIDÁRIO".

VALOR: R\$3.844,00 TRES MIL OITOCENTOS QUARENTA QUATRO REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
DISPENSA LICITACAO 0 / /	0 / /		

Data do Empenho: 03/10/2005

Ordenador da Despesa:  
**HAMILTON P. REZENDE**  
 PRESIDENTE DA CAMARA

**DEMONSTRAÇÃO**

Despesa Bruta:	3.844,00	Saldo Anterior:	4.041,20
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	3.844,00
Despesa Líquida:	3.844,00	Saldo Disponível:	197,20

Data: 03/10/2005

Contador: **WILSON DE CASSIO COUTO**  
 CRC 50.050-MG

**LIQUIDAÇÃO**

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação:

**WILSON DE CÁSSIO COUTO**  
 DIR.ADM E FINANC.

**CONTROLE INTERNO**

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador

Data:

03/10/05

**HAMILTON PIRES DE REZENDE**

**RECIBO / QUITAÇÃO**

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do responsável p/quituação:

Nome Resp. Quitação:

Assinatura:

DESEM  
 10 OUT 2005  
 CAMPAÑA - MG

Banco Nº 1711-C  
 Cheque Nº DEBITO LN C/C  
 Conta Nº 16.322-8  
 Recursos:

**CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA -**

**NOTA DE EMPENHO**

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2005 TIPO: Ordinário Nº.NE: 00332 FICHA: 00004

Orgão.....01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade.....01 CORPO LEGISLATIVO  
 Subunidade.....02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO  
 Função.....01 LEGISLATIVA  
 Subfunção.....031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa.....0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Proj./Ativ.....2002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS.  
 Elemento.....3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica

Centro de Custo: 028 - DESP. COM TELEMAR/EMBRATEL/OUTROS

Favorecido: 196 BARNABE PRODUÇÕES ARTISTICAS S/C LTDA

Endereço: RUA JOÃO ROSA, 37 APTO 12

Cidade: INDAIATUBA UF SP CNPJ/CPF: 000887.225/0001-01

Especificação dos Materiais ou Serviços: PAGTO REFERENTE 1º PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E SEGURANÇA NA SESSÃO COMEMORATIVA DO DIA DO MUNICÍPIO, VEREADOR E SERVIDOR PÚBLICO.

VALOR: R\$3.844,00 TRES MIL OITOCENTOS QUARENTA QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
DISPENSA LICITACAO 0 / /	0 / /		

Data do Empenho: 03/10/2005 Ordenador da Despesa: HAMILTON P. REZENDE PRESIDENTE DA CAMARA

**DEMONSTRAÇÃO**

Despesa Bruta: 3.844,00	Saldo Anterior: 7.885,20
Desconto: 0,00	Despesa Empenhada: 3.844,00
Despesa Líquida: 3.844,00	Saldo Disponível: 4.041,20

Data: 03/10/2005 Contador: WILSON DE CASSIO COUTO CRC 50.050-MG

**LIQUIDAÇÃO**

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação: 07/10/05 WILSON DE CASSIO COUTO DIR.ADM E FINANC.

CONTROLE INTERNO: Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO: Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador. Data: 03/10/05 HAMILTON PIRES DE REZENDE

RECIBO / QUITAÇÃO: Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação. Nome Resp. Quitação: Assinatura: Banco Nº: 1711-C Cheque Nº: 93806C Conta Nº: 16.322-8 Recursos:



PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA. ME

Telefax: (19) 3237.2123 - Fone: (19) 9796.4629

Rua João Rosa, 37 - Apto. 12 - Cidade Nova  
CEP 13330.550 - Indaiatuba - SP

Inscrição Municipal - 112.598-8  
CNPJ - 00.887.225/0001-01

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
DE QUALQUER NATUREZA

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

1ª Via - Série A

Nº 980

Nome Câmara Municipal de Campinas

Endereço Rua Padre Matuza Nº 29

Cidade Campinas Estado Minas Gerais

CNPJ nº 03644213/0001-44 Inscr. Est./Mun. n. -

Natureza da Operação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cond. Pagto. a vista Em 7 de outubro de 2005

Qtd.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	Preço Total
		Organização, supervisão, divulgação, administração e anúncio do evento realizado nos dias 7, 8, 9 e 10 de outubro/05		7.688,00
		RECEBI D 02 PPL/05 - 07/10/05		
		BANUSPA - AG 0575	C/C 13.002089-4	

Não vale como recibo.	Valor dos Serviços	
	7.688,00	
	Total da Nota	7.688,00

Halley Artes Gráficas Ltda. - R. 9 de Julho, 1478  
Inscr. Est. 353.026.683.112 - CNPJ 55.646.913/0001-71  
01 tl. de 00.951 a 01.000x4 - Aut. 781/05 - 08/05

Recebi(emos) de Barnabé Produções Artísticas S/C Ltda. ME., os serviços constantes nesta nota.	Nº 980
Assinatura do Recebedor	Data do recebimento